



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N° 110 DE 18 DE MAIO DE 2015

(Do Sr. Vereador Marcos Antonio Rett Sebrian)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 309 /2015

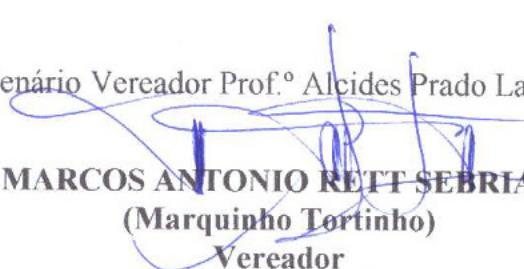
CM-PALMITAL 18/05 /2015

Senhora Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada à Excelentíssima Senhora Prefeita, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos que se fizerem necessários, para que a diferença na aplicação do índice inflacionário que faria jus os servidores públicos municipais na revisão geral anual, cujo percentual apurado no período seria de 8,34 %, seja compensada com o dinheiro a ser devolvido pela Câmara Municipal de Palmital, através do repasse, realizado durante o ano pela Prefeitura Municipal ao Legislativo, na forma de duodécimos, bem com através da diminuição dos cargos em comissão do Poder Executivo.

A referida solicitação se faz necessária uma vez que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso X, assegura aos servidores públicos a revisão geral anual, como forma de garantir aos mesmos a compensação da perda inflacionária, garantindo o poder de compra dos referidos servidores.

A aplicação do índice inflacionário como determina a legislação representará uma melhora na qualidade de vida dos servidores públicos municipais, bem de como seus familiares.

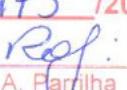
Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 18 de maio de 2015.


MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
(Marquinho Tortinho)
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 18/05 /2015


Adriana Finisini
Presidente

ENCAMINHADO
em 19/05 /2015
OFÍCIO N.º 175 /2015


Rosângela A. Parilha
Assistente Legislativo